

Processo TC 003.313/2015-8 (com 53 peças)
Tomada de contas especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de correção de erro material verificado no Acórdão 7.917/2018-TCU-2ª Câmara, nos moldes propostos pela Secretaria de Controle Externo no Pará na instrução de peça 53.

Brasília, 20.9.2018.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador